

CAMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Pernambuco

LEI RESOLUÇÃO Nº 02/73

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu, Presidente / promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autoriza a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$: 232,00 (duz tos e trinta e dois cruzeiros), à dotação 4.1.4.02-00 do orçamento corrente pertencente a esta Câmara, para fazer face ao pagamento quinquênio a funcionária MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, Escriturária Nível 11.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quinquênio de que trata o artigo anterior, correspondente aos amos 1970, 1971 e 1972, somente solici do pela referida funcionária no posente Exercício Financeiro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Corren em 23 de Outubro de 1973.

Yosé Loclerelle da Set PRESIDENTE DA CAMARA

a) José Lourenço da Silva.